



## **Avaliação Trienal 2007 (Triênio: 2004-2006)**

### **Normas para Votação pelo CTC dos Resultados**

- 1.** A decisão do CTC sobre o conceito a ser atribuído a cada programa será tomada por votação dos membros, cabendo ao presidente da sessão o voto de desempate.
- 2.** Os conselheiros titulares que não possam comparecer à reunião ou nela permanecer durante todo o período de sua realização serão substituídos, no seu impedimento, pelo respectivo suplente de grande área.
- 3.** O representante de área que não seja membro do CTC mas tenha sido convidado a atuar como relator junto a esse Colegiado não votará, a não ser que seja alçado a conselheiro, na condição de suplente da grande área, na ausência do respectivo titular.
- 4.** Com exceção do Presidente da Capes, o conselheiro que atuar na pós-graduação se ausentará da reunião durante o período em que for discutido e votado o resultado da avaliação de programa de que participe, sendo esse fato registrado na manifestação do CTC na Ficha de Avaliação do programa em questão.
- 5.** O conselheiro que for pró-reitor ou diretor de faculdade, instituto ou órgão similar se ausentará da reunião durante o período em que for discutido e votado o resultado da avaliação de programa que esteja sob sua autoridade institucional, sendo esse fato registrado na manifestação do CTC na Ficha de Avaliação do programa em questão.
- 6.** À exceção dos registros previstos pelos itens 4 e 5, nenhuma outra informação sobre votos ou abstenções constará das fichas de avaliação de programas.
- 7.** O registro do conceito aprovado para cada programa será efetuado, no campo próprio do aplicativo da Ficha de Avaliação, pelo Diretor de Avaliação, durante a sessão plenária, logo após concluída a votação, devendo esse registro ser, de imediato, conferido pelos demais conselheiros.
- 8.** A redação e o registro do parecer do CTC sobre cada programa serão efetuados por um dos relatores ou conselheiros a ser indicado no processo de votação da avaliação do programa em questão.

